



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: [diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br)

 /legislativomatiense  
 /camaradematiashbarbosa

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

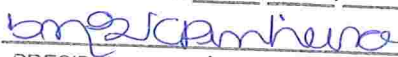
## INDICAÇÃO Nº 333/26

**EMENTA: ESTUDO DE VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA AVENIDA LUIZ AUGUSTO DE SOUZA, NO BAIRRO COTEGIPE**

Exma. Sra.  
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal  
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 04/05/26

  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

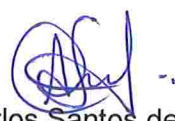
Senhora Presidente:

No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a realização de estudo de viabilidade, inclusive junto à MRS Logística S.A., para construção de área de lazer na Avenida Luiz Augusto de Souza (Coordenadas: 21°54'53.3"S 43°20'35.9"W), no bairro Cotegipe, tendo em vista que o local se encontra em faixa de domínio da referida empresa.

A medida visa avaliar a possibilidade de implantação de espaço apropriado para lazer, descanso e convivência social, contribuindo para melhor aproveitamento do local e para a qualidade de vida dos moradores.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2026.

  
Guilherme Macedo Silva  
- Advogado Guilherme Macedo -  
Vereador

  
Antônio Carlos Santos de Miranda  
- Carlão -  
Vereador

  
Diego Damasceno Milioni  
- Professor Diego Milioni -  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense  
 /camaradematiiasbarbosa

[www.matiiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiiasbarbosa.mg.leg.br)

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: [diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br)

**Justificação:** a presente indicação justifica-se pela importância de avaliar a viabilidade de criação de espaço público destinado ao lazer e à convivência comunitária na localidade mencionada, que carece de área apropriada para essa finalidade.

Destaca-se que o ponto indicado encontra-se em faixa de domínio da MRS Logística S.A., razão pela qual se faz necessária a atuação do Poder Executivo junto à referida empresa, a fim de verificar a possibilidade de autorização e adoção das tratativas necessárias para eventual implantação da área de lazer.

A realização de estudo de viabilidade permitirá analisar os aspectos técnicos, jurídicos e financeiros envolvidos, considerando as condições do terreno, a titularidade ou domínio da área, a segurança do local e os custos para implantação de estrutura adequada.

Caso seja viável, a construção de espaço com bancos, mesas e outros equipamentos compatíveis com a finalidade do local poderá proporcionar melhores condições de convivência entre os moradores, oferecendo ambiente mais agradável e acolhedor para a comunidade.